



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ**

Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000

CNPJ 01.612.570/0001-03

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

**MENSAGEM N.º 007/2026. Campo Grande do Piauí (PI), 22 de abril de 2026.**

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara  
Exmos. Srs. Vereadores**

Submeto à elevada apreciação desta Augusta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a fixação do vencimento do cargo de Programador de Informática no âmbito do Município de Campo Grande do Piauí, estabelecendo sua remuneração em patamar correspondente a 1,2 (uma vez e dois décimos) do salário mínimo vigente, acrescido do percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), a título de recomposição inflacionária referente ao exercício de 2025.

A presente proposição tem por finalidade assegurar a atualização remuneratória do referido cargo, de modo a preservar o poder aquisitivo do servidor público, em consonância com a variação inflacionária do período, observando-se os princípios da valorização do servidor e da dignidade da remuneração.

Importante destacar que o cargo de Programador de Informática possui atribuições estratégicas no contexto da Administração Pública Municipal, especialmente no que se refere à modernização dos serviços, manutenção de sistemas, suporte tecnológico e aprimoramento da gestão administrativa, o que justifica a necessidade de uma política remuneratória minimamente compatível com a relevância e a complexidade das funções desempenhadas.

Ressalte-se, ainda, que o reajuste ora proposto possui natureza estritamente recompositiva, não implicando aumento real de remuneração, mas tão somente a reposição das perdas inflacionárias verificadas no período, estando em conformidade com os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como com a disponibilidade orçamentária do Município.

Dessa forma, a medida revela-se necessária, adequada e compatível com o interesse público, razão pela qual conto com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**Francisco José Bezerra  
Prefeito Municipal**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000

CNPJ 01.612.570/0001-03

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

Projeto de Lei nº 007/2026

Fixa o vencimento do cargo de Programador de Informática, em 1,2x (uma vez e dois décimos) o salário mínimo vigente, acrescido de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Grande do Piauí, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Ficam os vencimentos do cargo de **Programador de Informática** fixado no valor correspondente a **1,2x (uma vez e dois décimos) o salário mínimo vigente**, acrescido de **4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento)** de aumento, referente à recomposição inflacionária do período de 2025, na forma desta Lei.

**Parágrafo único.** O reajuste previsto no caput deste artigo aplica-se exclusivamente aos cargos de:

**I – Programador de Informática.**

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Campo Grande do Piauí - PI, em 22 de abril de 2026.

**Francisco José Bezerra**  
**Prefeito Municipal**